



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental
e Sanitária
Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG, Sala 208 - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP
38400-902
Telefone: 34 2512-6711/6712 - coamb@iciag.ufu.br



EDITAL COAMB Nº 3/2026

01 de setembro de 2026

Processo nº 23117.062549/2026-23

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 14/09/2026 a 21/09/2026.**
- 1.2. **Local de inscrição: através do envio da documentação de inscrição para o endereço de e-mail coamb@iciag.ufu.br.**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**
- 2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**
- 2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante -

<http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Tabela 01 - Vagas de Monitoria

Disciplina	Vagas Bolsa		Requisito
FAMAT31011 Cálculo Diferencial e Integral I	01	Sim	- Monitor não precisará acompanhar aulas presenciais, mas terá que ter disponibilidade de horários no período da tarde
FAMAT31021 Geometria Analítica	01	Sim	-
FAMAT31011 Cálculo Diferencial e Integral I	01	Não	- Monitor não precisará acompanhar aulas presenciais, mas terá que ter disponibilidade de horários no período da tarde
FEMEC39104 Desenho Técnico	01	Não	-
INFIS39530 Física Básica Eletromagnetismo	01	Não	-
INFIS39531 Laboratório de Física Básica Eletromagnetismo	01	Não	-

ICIAG33403 Microbiologia Ambiental	02	Não	- Acompanhar aulas práticas na terça-feira de manhã - Ter pelo menos 1 dia livre na semana para auxiliar no preparo das aulas práticas (de preferência segunda-feira ou sexta-feira de manhã).
FECIV39508 Sistemas de Abastecimento de Água	02	Não	-
ICIAG33401 Expressão Gráfica	02	Não	- Ter obtido aprovação acima de 80 pontos em ICIAG33401 Expressão Gráfica - Obrigatório acompanhar as aulas da disciplina na sexta-feira das 8:50 as 11:40h
ICIAG33702 Hidrologia	01	Não	- Ter obtido aprovação acima de 80 pontos em ICIAG33702 Hidrologia - Ter obtido aprovação em IGUFU39305 Sistema de Informação Geográfica
ICIAG33802 Engenharia de Recursos Hídricos I	01	Não	- Ter obtido aprovação acima de 80 pontos em ICIAG33802 Engenharia de Recursos Hídricos I
FAMAT31013 Cálculo Diferencial e Integral III	01	Não	- Ter disponibilidade para estabelecer um horário fixo de atendimento presencial, interesse em aprofundar e aperfeiçoar seus conhecimentos em conteúdos de Cálculo e interesse em desenvolver sua experiência didática.

FECIV39513 Sistemas de Esgotamento Sanitário	01	Não	-
FECIV39514 Sistemas de Tratamento de Águas Residuárias	01	Não	-
FAMAT31012 Cálculo Diferencial e Integral II	01	Não	-
FECIV39510 Teoria das Estruturas	01	Não	-
FACOM39301 Algoritmos e Programação de Computadores	01	Não	- Auxiliar na resolução das atividades de fixação e acompanhar a aplicação de avaliações

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.2.1. A seleção priorizará candidatos que possuem **nota maior ou igual a 70 na disciplina cuja vaga é pleiteada**, ocorrendo **de acordo com os seguintes critérios**:

5.2.1.1. A classificação será feita com base na somatória a seguir: **2x CRA Geral + nota na disciplina**.

5.2.1.2. Caso dois discentes tenham o mesmo resultado na somatória anterior, aquele com o **maior CRA Geral** será selecionado.

5.2.1.3. Será dada **prioridade para os alunos da Engenharia Ambiental e da Engenharia Ambiental e Sanitária**. Caso não haja alunos da Engenharia Ambiental ou da Engenharia Ambiental e Sanitária com **nota maior ou igual a 70**, a vaga será concorrida entre os **candidatos de outro(s) Curso(s) que tenham nota maior ou igual a 70**, seguindo os critérios estabelecidos nos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2.

5.2.2. No caso de **não haver candidatos com nota maior ou igual a 70**, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2.

5.2.2.1. Será dada **prioridade para os alunos da Engenharia Ambiental e da Engenharia Ambiental e Sanitária**. Caso não haja alunos da Engenharia Ambiental ou da Engenharia Ambiental e Sanitária com **nota menor que 70**, a vaga será concorrida entre os **candidatos de outro(s) Curso(s) que tenham nota menor que 70**, seguindo os critérios estabelecidos nos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2.

5.2.3. Para a disciplina que tiver **vagas com bolsa e sem bolsa**, a vaga com bolsa será destinada ao candidato que obtiver **maior pontuação nos termos dos critérios estabelecidos nos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2**, com observância dos itens 5.2.1.3, 5.2.2 e 5.2.2.1.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, no dia 22/09/2026, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 30/09/2026, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/10/2026 a 19/12/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **28/09/2026**.

7.1.2. O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até **30/09/2026**.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme disposto na "Tabela 01 - Vagas de Monitoria" do Item "4. DAS VAGAS" do presente Edital.

8.2. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de novembro, dezembro e janeiro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 20/12/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2027 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

- 10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.
- 10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).
- 10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROF. DR. LUCAS CARVALHO BASILIO DE AZEVEDO
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária
Portaria de Pessoal UFU nº 1670, de 27 de março de 2026

André Gomes Lopes
Secretário da Coordenação do Curso de
Engenharia Ambiental e Sanitária

Arthur Silva de Paula
Secretário da Coordenação do Curso de
Engenharia Ambiental e Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Carvalho Basílio de Azevedo, Coordenador(a)**, em 14/09/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Gomes Lopes, Secretário(a)**, em 14/09/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Silva de Paula, Secretário(a)**, em 14/09/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7669763** e o código CRC **D6FD387E**.

Referência: Processo nº 23117.062549/2026-23

SEI nº 7669763